



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.523 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.921,00 (Onze mil novecentos e vinte e um reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.188 de 04 de junho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
004. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3793 MATERIAL DE CONSUMO	1.921,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2067. Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	
EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.921,00
PESSOA FÍSICA

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019**, **76°** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal